



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0349/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002542/2026 de 08/05/2026

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29128741/0001-34, estabelecido à Praça Princesa Isabel, nº 91 – Centro, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo Ilmo. Diretor Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Cristiano Moura de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º10751710-4 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.911.257/08, residente e domiciliado à Rua Celso Carrilho de Faria nº 413, Bela Vista, Carmo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RESTAURANTE SHALOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº33.192.414/0001-19, com sede na Av. Senhor dos Passos nº81, loja 15, Centro, Carmo-RJ, representado por Anderson Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 21763366-8 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 138.838.947-96, residente na Rua Nilo Passos nº213, Centro, Carmo-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no procedimento de Dispensa de Licitação N.º0035/2025 que se acha vinculado ao processo administrativo nº001554/2025 e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, pelo que firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do contrato Nº0349/2025 firmado em 21/05/2025, conforme consta do processo administrativo Nº002542/2026, com fundamento no art. 107 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente aditivo vigorará pelo prazo até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

Este termo aditivo fica fundamentado e vinculado às cláusulas do contrato inicial Nº0349/2025, à Dispensa de Licitação N.º0035/2025, ao Processo Administrativo nº001554/2025 e à Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA –DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriunda da presente relação contratual, fica eleita a Comarca de Carmo-RJ, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Carmo-RJ, 20 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE CARMO
Diretor Geral do Gabinete do Prefeito
Cristiano Moura de Souza
CONTRATANTE

Anderson Barbosa da Silva
RESTAURANTE SHALOM LTDA
Contratado

Restaurante Shalom LTDA
TEL.: (22) 2537-2049
CNPJ 33.192.414/0001-19

TESTEMUNHAS:

1) *Herliana Ap. M. Oliveira* CPF 994716914-08

2) *Roberta A. Soares* CPF 358.960.037-00





DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO V - Nº 1.366 - QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026 - PODER EXECUTIVO



23/24 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00349/2026 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002542/2026;

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0349/2025;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: RESTAURANTE SHALOM LTDA;

FUNDAMENTO: art. 107 da Lei nº14.133/2021

PRAZO: até 31/12/2026



39637
Identificador de Publicação

24/24 - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0056/2023 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001874/2026

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0056/2023 objetivando a recomposição do equilíbrio financeiro do valor do contrato Nº0056/2023 firmado em 27/01/2023, conforme especificações e justificativa constante do processo administrativo Nº001874/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

FUNDAMENTO: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021

VALOR: R\$61.153,63 (sessenta e um mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.15.451.0018.1.044.44905100000



39616
Identificador de Publicação